ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 252/71

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial

VIRO AFFONSO MAJOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MODÊLO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MODÊLO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Esprcial no valor de Cr$ 5.400,00 (cinco mil e qutrocentos cruzeiros)- destinado a atender as seguintes despesas:

04 - SERVIÇO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1502 - Transferências Correntes..... Cr$ 5.000,00

05 - SERVIÇO DE VIAÇÃO

3.000:0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - ~~DESPESAS~~ DE CUSTEIO Transf. Corrente
3.1.1.0 - ~~PESSOAL~~ Despesas de Exercícios Anteriores
1501 - Exercícios Findos: Pessoal..... Cr$ 400,00

TOTAL..... Cr$ 5.400,00

ART. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com a-redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente, em igual importância:

07 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Consignação - 4.1.3.0
item - 3318..... Cr$ 5.400,00

TOTAL..... Cr$ 5.400,00

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 30 DE MARÇO DE 1971

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO E REGISTRADO EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA.

ALCIDES A. WERLANG
SECRETÁRIO GERAL